REMOÇÃO ATO Nº 09/2017

REMOVE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei 21693, de 26/03/2015, os servidores a seguir relacionados, devendo comparecer na sede da SRE Metropolitana C, no auditório, em 28-07-2017 para escolha de vaga e receber o memorando de exercício, conforme cronograma abaixo.

REMOÇÃO PARA	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO		ORIGEM			HORÁRIO
LOCALIDADE					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	
Belo Horizonte	1055174-5	Marcelo Augusto Ataíde	PEB1A	03	História	16	Belo Horizonte	222461	Antônio Rigueira da Fonseca	14:00h.
Ribeirão das Neves	1106692-5	Rodrigo César Faria Gomes	PEB1A	03	História	16	Vespasiano	218979	José Gabriel de Oliveira	

TORNA SEM EFEITO ATO Nº 09/2017

Torna sem efeito os atos, no que se refere aos servidores por não terem assumido exercício:

Origem			Masp	Nome	Cargo	Adm	Atuação	Ato	Publicado em:
Localidade	Cod	Escola Estadual					Conteúdo		
Belo Horizonte	2534	Cel Manoel Soares do Couto	965728-9	Kary Regina Nonato Maximiano	ATB1A	03	-	05/2017	25-04-2017
Belo Horizonte	2496	José Heilbuth Gonçalves	1109984-3	Maria Cecilia Trindade dos Santos	PEB1A	02	Língua Portuguesa 15 aulas	03/2017	07/01/2017
Belo Horizonte	2496	José Heilbuth Gonçalves	1176419-8	Joseane Silva Dias	EEB1A Supervisão Pedagógica	03	-	04/2017	07/01/2017
Belo Horizonte	2127	Britaldo Soares Ferreira Diniz	1209061-9	Weslley Moreira Saraiva	PEB1A	04	Educação Física 09 aulas	03/2017	07/01/2017

28 991624 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2017
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, a (os) servidores: Pedro Leopoldo - E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 378449-3, Marcia Vasconcelos Santos, PEBIII F, 2º cargo, a partir de 04.07.2017; Ribeirão das Neves - E.E. José Pedro Pereira – 9938, MaSP 827508-3, Maria Cristina Nogueira Guadanini, PEBIII P, 1º cargo, a partir de 04.07.2017.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 96/2017
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012 da servidora: Ribeirão das Neves – E.E. Manoel Martins de Melo - 218995, MASP 802182-6, Maria da Conceição Martins Dias, a partir de 31.10.2016, referente ao ASB1 G, 1º cargo, com direito nos termos do Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 8º inciso III, alínea A, § 2º inciso III da LC nº 64/02 c/c art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47000/16, à remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº 57/2017
ANULA O(S) ATO(S), no que se refere a(os) servidore(es): Belo Horizonte, E.E. Antenor Pessoa, 2216, MASP 1000227-7, Josedna de Oliveira Miranda Mazzeu, EEB1A , Admissão 03 . Ato nº 08/2017, publicado em 13/07/2017, Pág. 50, por publicação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 58/2017
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Santa Luzia – servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 420001-0, Helena Lucia do Carmo, PEBI P, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 149/2017, publicado em 15.07.2017, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 59/2017
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 290075-1, Eneida Maia Coelho, PEBI P, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 149/2017, publicado em 15.07.2017, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 60/2017
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 854980-0, Maria do Rosario Graciano da Silva, ASBI F, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 146/2017, publicado em 15.07.2017, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 61/2017
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542167-2, Tania Soares França Martins, PEBI H, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 151/2017, publicado em 15.07.2017, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 62/2017
Anula no Ato no que se refere a servidora: Pedro Leopoldo – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 953109-6, Maryvone da Cruz Mendes, ASBI B, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 49 publicado em 11.03.2017, por incorreção no texto.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 54/2017
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Pedro Leopoldo – Sem Lotação em Afastamento Preliminar a aposentadoria, MaSP 321619-9, Theresa Cristina Teixeira, PEB1 P, 1º cargo, 03 meses ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 25.04.2012.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOS - ATO Nº 04/2017
CE/1989, ao(s) servidor(es): Autoriza contagem em dobro das férias-prêmio para aposentadoria, nos termos do inciso I e II do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 345960-9, Veronica D'Allessandro Licinio, PEBI N, 1º cargo, concedidas pelos Atos nºs 88/1997, 108/2002, 70/2007 e 127/2012, publicados respectivamente em 05/06/1997, 18/09/2002, 23/06/2007 e 24/10/2012, 01 mês e 05 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício, restando-lhe 04 meses e 25 dias para conversão em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOS - ATO Nº 05/2017
CE/1989, ao(s) servidor(es): Autoriza contagem em dobro das férias-prêmio para aposentadoria, nos termos do inciso I e II do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 368753-0, Sonia Maria de Azevedo Pires, PEBIII O, 2º cargo, concedidas pelos Atos nºs 119/1999, 63/2001, 59/2006, 52/2011 e 91/2016, publicados respectivamente em 29/04/1999, 24/04/2001, 13/04/2006, 02/04/2011 e 01/03/2016, 01 mês e 20 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício, restando-lhe 04 meses e 10 dias para conversão em espécie.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 22/2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Santa Luzia– E. E. São João da Escócia – 5010839, Masp 436276-0, Gilton Aparecido Pereira, PEBIIM, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIII, a partir de 05/07/2017.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 23/2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilado proporcional à fração de 3/6, Diretor de Escola: BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentado, MaSP 364015-8, Walton Cardoso Brandão, PEB2P, admissão 01, DI, a partir de 23/11/2016, data do protocolo.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 24/ 2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilado proporcional à fração de 4/10, Diretor de escola: BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentado, MaSP 342759-8, Anesia Lacerda Almeida, PEB2P, admissão 01, DI, a partir de 08/02/2017, data do protocolo.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/ 2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §4º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilado proporcional à fração de 2/6, Diretor de Escola: BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentado, MaSP 333195-7, Tonia Lima Faria, PEB2P, admissão 01, DI, a partir de 08/02/2017, data do protocolo.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 26/2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §4º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola: BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentada, MaSP 291612-0, Giane Sousa Torres Murta, PEB1P, admissão 01, DI, a partir de 08/09/2017, data do protocolo. BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentada, MaSP 327991-6, Rosa Maria Filgueiras Melo, PEB1P, admissão 01, DIV, a partir de 24/03/2017, data do protocolo.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 27/2017
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola: BELO HORIZONTE, sem lotação, aposentada, MaSP 208363-2, Maria Efigenia Idelva Pereira da Silva, PEB2P, admissão 01, DI, a partir de 11/07/2017, data do protocolo.

SERVIDOR FALECIDO ATO Nº 05/2017
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Belo Horizonte - MaSP 263551-4, Mariza Ferreira Vitor, ex–ocupante do PEB2 P, 1º cargo, 09 meses e 24 dias de Férias Prêmio em Espécie, ref. ao 1º , 2º , 3º e 4º quinq. de exercício.

28 991623 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

Processo nº 41.868
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 497/2017
Aprovado em 26.7.2017

Examina pedido de equivalência à conclusão do Ensino Médio dos estudos realizados por Bernardo Cavalcante Cypriano, no Instituto Ítalo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino e na Escola Internacional de Formação Gerencial, da Fundação Torino, ambos do município de Nova Lima.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à equivalência à conclusão do Ensino Médio dos estudos realizados por Bernardo Cavalcante Cypriano, no Instituto Ítalo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino e na Escola Internacional de Formação Gerencial, da Fundação Torino, ambos de Nova Lima, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do aluno.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.869
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 500/2017
Aprovado em 26.7.2017

Manifesta-se sobre a vida escolar de Izabel Cristina Soares, residente no município de Santa Luzia.
Conclusão
Diante dos princípios normativos que norteiam a organização do currículo escolar, na vigência da então Lei nº 5692/91, este Relator reconhece fazer jus a requerente à certificação da conclusão do Ensino Médio.
Aproveitadas as disciplinas concluídas por meio do ENEM, estará sob a responsabilidade da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira, onde Izabel Cristina Soares cursou a maior parte do currículo, a emissão do competente documento que certifique a conclusão do Ensino Médio, devendo dele constar o número e a data de publicação deste parecer.
É o Parecer.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.880
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 503/2017
Aprovado em 27.7.2017

Examina pedido de equivalência à conclusão do Ensino Médio dos estudos realizados por Pedro Henrique Lacerda de Paula, no Instituto Ítalo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino e na Escola Internacional de Formação Gerencial, da Fundação Torino, ambos do município de Nova Lima.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à equivalência à conclusão do Ensino Médio dos estudos realizados por Pedro Henrique Lacerda de Paula, no Instituto Ítalo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino e na Escola Internacional de Formação Gerencial, da Fundação Torino, ambos de Nova Lima, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do aluno.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 31.259
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 504/2017
Aprovado em 27.7.2017

Consulta sobre a validade do curso Técnico em Enfermagem do Colégio Excelência, de Bocaiuva, ofertado pela via de turma descentralizada, no município de Montes Claros.
Conclusão
Tendo em vista o que se expôs, devem ser expedidos aos alunos concluintes da turma descentralizada, de Montes Claros, do curso Técnico em Enfermagem, sob a responsabilidade do Colégio Excelência, de Bocaiuva, os diplomas respectivos. Embora concluído, em abril de 2016, o ingresso dos alunos ocorreu dentro do prazo de vigência da prorrogação do ato autorizativo do funcionamento, consoante Portaria SEE n° 916, publicada no "MG" de 11.7.2014.
É o parecer.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

28 991840 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
Nº 273/2017
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa o Defensor Público Dr. Giovani Batista Manzo, MADEP nº 696-D/MG, para compor comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar nº 0918.0910.2015.0.004, em substituição à Dra. Marina Buck Carvalho Sampaio, MADEP nº 687-D/MG.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

28 991782 - 1

RESOLUÇÃO N. 137/2017
Designa Defensor Público da Defensoria Auxiliar para órgão de atuação e dá outras providências.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e VII, da Lei Complementar n.º 65/2003, considerando a Deliberação n.º 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e a manifestação dos Defensores Públicos Auxiliares interessados, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Defensor Público Flávio Aurélio Wandeck Filho, Madep 672, para exercer suas atribuições institucionais junto à 3ª Defensoria de Tóxicos.
§ 1º. A entrada em exercício no Órgão de atuação se dará em 07 de agosto de 2017.
§2º. Até a data referida no parágrafo anterior, o Defensor Público regularizará a ordem dos trabalhos no Órgão de Atuação em que se encontra, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais fora intimado, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador.
Art. 2º. Ao assumir suas funções no novo Órgão de Atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.
Art. 3º. Para início de exercício no novo Órgão de Atuação, o Defensor Público se apresentará ao respectivo Coordenador.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

28 991851 - 1

RESOLUÇÃO Nº 136/2017
Dispõesobre a atuação no "Programa Julgar", relativamente às sessões plenárias extraordinárias dos Tribunais do Júri da Comarca de Belo Horizonte.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o interesse do serviço na atuação no Projeto Julgar da comarca de Belo Horizonte, bem como a anuência dos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os Defensores Públicos João Paulo Torres Dias, MADEP 737, Adhemar Della Torre Neto, MADEP 782, Marco Túlio Frutuoso Xavier, MADEP 733, Luiz Roberto Costa Russo, MADEP 908, para exercerem, voluntariamente, sem ônus para a Administração, cooperação nas defesas em plenário da pauta extraordinária, nos feitos afetos ao "Programa Julgar" do II Tribunal do Júri da Capital.
Art. 2º. Designar os Defensores Públicos Aender Aparecido Braga, MADEP 666, Edson Martins de Morais, MADEP 0050, Marcelo Tadeu de Oliveira, MADEP 0247 e Pollyana Oliveira Melo, MADEP 897, para exercerem, voluntariamente, sem ônus para a Administração, cooperação nas defesas em plenário da pauta extraordinária, nos feitos afetos ao "Programa Julgar" do I Tribunal do Júri da Capital.
Art. 3º. As cooperações voluntárias de que tratam a presente Resolução serão exercidas sem prejuízo das atribuições no Órgão de Atuação em que estejam lotados os Defensores Públicos.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

28 991783 - 1

ATOS DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 270/2017
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo artigo 1º da Resolução Nº 069, de 30 de julho de 2013, concede o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 07 de julho de 2017, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, de RICARDO VILLELA MARTINS FERREIRA, MASP 327.281-2, MADEP 197, Defensor Público de Classe Especial, Símbolo DP-E, Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

ATO Nº 271/2017
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao Defensor Público:
0611, Roger Vieira Feichas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 09/01/2014.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 274/2017
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16, a Defensora Pública:
0776, Cristiane Moura Avelar, a partir de 14/07/2017.

28 991758 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE N° 2.132, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado FERNANDO ANTÔNIO CHAVES SANTOS, Masp 369.794-3, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2017.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado, em exercício

28 991451 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII do artigo 8o do R-125, aprovado pela resolução no 4.029, de 16 de março de 2012 e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto 45.841 de 26 dezembro de 2011, e a Resolução no 67, de 21 de agosto de 2012, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a, "b e "c", artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; art. 95, parágrafo único, inciso I; art. 128, §5o, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1o e 2o dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

Retificação – Retifica-se a publicação no MG nº 119 de 28 de junho de 2017 e BGPM nº 49 de 29 de junho de 2017, referente à servidora nº 167.002-5, Cláudia Valéria Silvéria Chagas, PEB1A-24/Professor Municipal (Lavras). Onde se lê: Cláudia Valéria Silveira Chagas; leia-se: Cláudia Valéria Silvéria Chagas.

28 991429 - 1

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12, e nos termos da Resolução nº 4.049, de 22out09, defere o afastamento para gozo de férias prêmio do servidor abaixo relacionado:

CTPM/DIAMANTINA
Pelo período de 03 meses, de 01ago17 a 01nov17, ao nº 102.625-1, José Leônidas da Silva Júnior, referente ao 5º lustro.

(a) Alfredo José Alves Veloso, Cel PM
Diretor da DEEAS

28 991399 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Portaria nº 011/SPGF/PCMG/2017
Concurso Público - Provimento 2013/1
Técnico-Assistente da Polícia
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata excedente nomeada pelo Exmo Sr. Governador do Estado por ato publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2017, do Concurso Público para Técnico Assistente da Polícia Civil, para o Exame Médico Pré-Admissional, bem como para apresentação de documentos pessoais